

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 3174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Código de validação: 143A8A6A1A
PORTARIA-CGJ - 31742025

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária na 1^a Central das Garantias da Comarca de Imperatriz, na Vara Única da Comarca de Senador La Roque, nas 1^a e 2^a Varas da Família da Comarca de Açailândia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do [Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão](#); art. 30, IV, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão](#); art. 6º, IV, do [Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça](#); e pelos arts. 27 e 28 da [Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e monitorar a produtividade das unidades de primeiro grau;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a realização de Correição Ordinária na 1^a Central das Garantias da Comarca de Imperatriz, na Vara Única da Comarca de Senador La Roque, nas 1^a e 2^a Varas da Família da Comarca de Açailândia, no período de **1 a 5 de dezembro de 2025**, que será feita pela equipe abaixo designada:

I – LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, MATRÍCULA: 93831

II – HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 156604

III – RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 205534

IV – DANIEL CAVALCANTE E SILVA, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA: 205682

V – JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA: 99549



PORTARIA-CGJ - 31742025 / Código: 143A8A6A1A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

VI – PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA: 212399

Art. 2º O principal objeto da Correição é a análise dos acervos da unidade, bem como acompanhamento das metas de produtividade estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º A atividade correcional será acompanhada pelo juiz titular da unidade jurisdicional correcionada, que prestará os esclarecimentos solicitados e colaborará com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 14 de novembro de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2025 09:18 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



PORTRARIA-CGJ - 31742025 / Código: 143A8A6A1A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente